



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NMJ

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.069973/2021-99

Assunto: Informações e resposta frente ao pedido de esclarecimentos proferido pela empresa [REDACTED] (0031027541) referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 648/2021.

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Ao tempo em que lhes cumprimentamos, vimos pelo presente expediente manifestar nossas informações e resposta frente ao pedido de esclarecimentos proferido pela empresa [REDACTED] (0031027541) referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 648/2021.

Em suma a empresa apresente os seguintes argumentos;

"Boa tarde.

Prezados(as),

Mais estou na dúvida porque no item 64 no ADENDO está como REFIL para / compatível com CANETA APLICADORA, mais fornecemos os tipos o Refil a Caneta aplicadora só que separado.

Queria saber qual o correto de cotar se é o Refil? ou a Caneta Aplicadora? Por que mesmo com alteração não dá para identificar.

Não encontrei no ADENDO o SAMS (0027912368) e o (0027912356), não está marcado no meu item 64.

64	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3ML	REFIL PARA/COMPATÍVEL COM CANETA APLICADORA	720
----	--------------------------------------	--	-----

Aguardo o retorno.

Grata.

Atenciosamente."

Em resposta temos a informar que:

O produto almejado é comercializado no mercado em duas apresentações conforme segue abaixo:

INSULINA GLARGINA

APRESENTAÇÕES: Solução Injetável 100 U/mL.

Refil: embalagem com **1 refil com 3 mL** para utilização com caneta **compatível para aplicação de insulina.**

Frasco-ampola: embalagem com **1 frasco-ampola com 10 mL.**

Podemos observar que o produto em tela é comercializados apenas em duas apresentações, em refil de 3 (três) mL, ou em frasco-ampola de 10 mL.

Entendemos que o descritivo proposto no Edital/Termo de Referência após as devidas correções e ajustes estão bem claros, ou seja, a apresentação desejada por esta administração é o refil com 3 mL sem margens para dúvidas.

Ademais, basta verificar acima do documento base (SAMS) que o item 63 almejado é o fármaco INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 10ML - FRASCO/AMPOLA.

Já para o item 64 é o fármaco INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3 ML - REFIL para/compatível com CANETA APLICADORA.

Desta forma, por óbvio um item (63) está sendo solicitado apresentação de frasco-ampola 10mL, já o outro item (64) está sendo solicitado refil 3 ml, logo estão definidos de forma cristalina as apresentações almejadas para cada um.

Se não existe a comercialização do refil em separado de 3ml, apenas ele acoplado com a caneta (dentro da caneta) o que estamos almejado portanto é a caneta aplicadora (com refil dentro de 3ml) para o item 64.

Diante das informações acima prestadas, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

Por:

MARCELO BRASIL DA SILVA

Farmacêutico/Assessor
NMJDJ/SESAU-RO

Ciente/Supervisão Técnica:

ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO

Ag. em Ativ. Adm./Assessora
Chefe do Setor NMJDJ/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe Geral do Núcleo

NMJ/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brasil da Silva, Farmacêutico(a)**, em 08/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosecleia de Amorim Carvalho, Assessor(a)**, em 08/08/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031092834** e o código CRC **E33E2F3B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.069973/2021-99

SEI nº 0031092834